



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 001/14 – CUTHAB
AO VETO TOTAL

Inclui inc. XVII no *caput* do art. 71 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973 – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, e alterações posteriores, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os profissionais escritores com residência comprovada no Município de Porto Alegre, durante sua participação em atividades de incentivo à leitura.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

Embora a iniciativa legislativa seja louvável e a matéria oportuna, nas razões ao Veto Total, fls. 45 e 46, o Executivo Municipal informa que os profissionais alcançados por esta norma legal já possuem a isenção pretendida, tornando-se inócua esta proposição.

Este relator decide pela **manutenção** do Veto Total ao Projeto.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador Delegado Cleiton,
Relator.

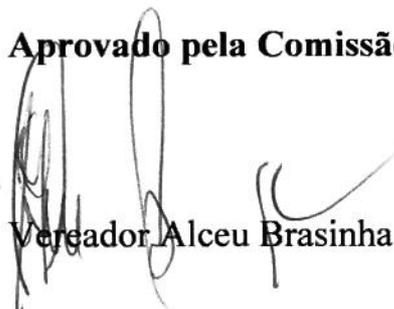


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0604/12
PLCL N° 013/12
Fl. 2

**PARECER N° 001/14 – CUTHAB
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 19.02.14



Vereador Alceu Brasinha

Vereador Cláudio Janta

Vereador Pedro Ruas



Vereador Engº Comassetto



Vereador Paulinho Motorista